

INTERESSADO : HUSSEIN ALI HAMAD

ASSUNTO : Equivalência de estudos

RELATORA : Consª Therezinha Fram.

PARECER N° _____ 343/75, CPG, Aprov. em 18 _____ / 12 _____ /74

Com. ao Pleno

em _____ 05 / _____ 02 _____ /75

(Proc. 3568/74)

PROCESSO CEE N° 3568/74

PARECER N° _____ 343_/75

I - RELATÓRIO

1 - HISTÓRICO Hussein Ali Hamad, filho de Ali Ismail Hamad e de Morra Ali Hamad, nascido em Chabaa, Líbano, aos 21 de dezembro de 1950, domiciliado e residente à Rua Dois n°93, nesta Capital, tendo realizado estudos no exterior, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte o histórico escolar do requerente:

a) curso primário, com 5 séries na Escola Pública Mediana de Chabaa, no Líbano, estudando as seguintes disciplinas: Língua Árabe, Língua Francesa, Aritmética, Ciências, História, Geografia, Artes e Ginástica;

b) Deseja matricular-se na 6ª série.

A documentação escolar apresentada atende às exigências da Resolução CEE n°19/65, tendo sido devidamente visada e traduzida.

2 - FUNDAMENTAÇÃO A petição encontra amparo no artigo 100 da Lei n°4024/61 e na jurisprudência deste Conselho.

II - CONCLUSÃO

À vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por Hussein Ali Hamad, no Líbano, podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil no nível de conclusão da quinta série do primeiro grau e que se poderá, portanto, autorizar-lhe a matrícula na sexta série, em 1975.

A escola que acolher o interessado deverá submetê-lo a processo de adaptação em Língua Portuguesa, História do Brasil, Geografia do Brasil e Educação Moral e Cívica.

São Paulo, 18 de dezembro de 1974

a) Consª. Therezinha Fram - Relatora

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, no uso de sua competência, deferida pela Deliberação de 09 de outubro de 1973, adota como seu Parecer, por deliberação aprovada na sessão de hoje realizada, a conclusão do Voto da Nobre Conselheira.

Presentes os Nobres Conselheiros Eloysio Rodrigues da Silva, João Baptista Salles da Silva, Maria da Imaculada Leme Monteiro, Maria de Lourdes Mariotto Haidar e Therezinha Fram.

Sala das Sessões, em 18 de dezembro de 1974

a) Consª. Maria de Lourdes M. Haidar.

Presidente